



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43 – DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Institui o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA conforme especifica, e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, para o decênio de 2023 a 2033, constante do Anexo Único integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que consolidou o Marco Legal da Primeira Infância.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ao que ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 04 de maio de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43/2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, que *institui o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA conforme especifica, e dá outras providências.*

A importância da aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, se dá em virtude de solicitação do Tribunal de Contas para a elaboração de um Plano específico para a primeira infância, consoante à Lei Federal nº 13.257/2016, que consolidou o Marco Legal da Primeira Infância.

Salienta-se, ainda, conforme estabelece o art. 3º, da Lei nº 13.257/2016, “a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227, da CF/1988 e do art. 4º, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.”

Diante do que foi exposto e, na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal